

**EDITAL Nº 06/2023**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC) torna público edital para **SELEÇÃO INTERNA** de bolsista ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme edital nº 30/2023 da CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche (PDSE) é um programa da CAPES que tem como objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

**2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

- a) Apresentar candidatura individual ao programa;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- c) Estar regularmente matriculado no programa de doutorado do PPG/FUC;
- d) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- e) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- f) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do programa para defesa da tese; devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- h) Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Estar regularmente matriculado e ter cursado, **no mínimo 12 meses do programa de doutorado**, no momento da inscrição;
- j) Ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme links disponíveis neste edital, O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme link disponível neste edital;
- k) Não estar inadimplente com a CAPES, PPG/FUC ou quaisquer órgãos públicos da Administração Pública;
- l) Apresentar toda documentação exigida para seleção na IES e para implementação da bolsa pela CAPES;
- m) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):**

- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no termo de outorga e aceite de bolsa;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:**

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo consistirá em quatro etapas:

- a) Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPG/FUC;
- b) Inscrição no sistema CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPG/FUC;
- c) Homologação da inscrição no sistema CAPES, sob responsabilidade da Diretoria Científica FUC;
- d) Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

### **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO INTERNA**

A Comissão Coordenadora do PPG/FUC procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos neste edital, obedecidos os prazos estabelecidos. Ressaltamos que conforme regulamento, caso algum candidato seja orientado pelos professores que formam a Comissão de Avaliação, o docente não participará da seleção.

### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA**

No processo de seleção interna, a avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O atendimento aos requisitos do candidato, na data prevista para seleção;
- b) Adequação da documentação do candidato às exigências deste edital;
- c) A plena qualificação do candidato, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, e;
- e) A adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO INTERNA:

- a) **Currículo Lattes** atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- c) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor ou equivalente;
- d) **Histórico escolar** do doutorado em andamento, carimbado e assinado pelo PPG/FUC;
- e) **Comprovante de registro ORCID**
- f) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- g) **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
- h) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível, através de link, neste edital.
- i) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível, através de link, neste edital.

Referente as declarações de fluência linguística, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Tese de Proficiência.

### **IMPORTANTE:**

*Verificada divergência de datas para início ou fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer documentos, a IES e/ou a CAPES, poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada a inconsistência documental.*

### CRONOGRAMA

Inscrições para Seleção Interna na IES	Até 01/12/2023 às 12h	Candidato
Entrevista candidatos – Comissão IES	04/12/2023 às 12h	IES
Resultado preliminar Seleção Interna IES	Até 04/12/2023 a partir das 17h30min	IES
Interposição de recursos administrativos	Em até três dias após a comunicação realizada pela IES	Candidato
Resultado definitivo Seleção Interna IES	Até 08/12/2023	IES
Inscrições do Candidato Aprovado no Site CAPES	Do dia 08 a 18 de dezembro de 2023	Candidato
Homologação pela IES no sistema CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023	IES
Publicação das inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início dos estudos no exterior	Abril a Junho de 2024	Bolsista

As inscrições para seleção interna PPG/FUC devem ser através do e-mail: [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Informamos que as inscrições serão confirmadas através de e-mail. Caso não receba a confirmação entrar em contato – Telefone/WhatsApp: 051 32354154

## 9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após publicação do resultado definitivo da seleção interna da IES, o **CANDIDATO APROVADO, e possíveis suplentes**, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard>, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, para posterior homologação pela Diretoria Científica do IC/FUC.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar documentos e informações discriminadas neste Edital e/ou outros que possam vir a ser solicitados pela agência de fomento.

Após o preenchimento da inscrição no site da CAPES, o candidato selecionado deverá **encaminhar à IES ([pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)) o comprovante da referida inscrição.**

A submissão da inscrição no sistema CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, conforme links de acesso disponíveis nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A CAPES e o PPG FUC não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Ao receber a comunicação de aprovação, o candidato deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até 10 dias, finalizado o prazo, em caso de não retorno do candidato a CAPES irá considerar o candidato desistente e a bolsa cancelada.

As comunicações com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta.

Após aceite da concessão da bolsa, o candidato deverá:

- Assinar o termo de outorga;
- Registrar o aceite da implementação da bolsa no sistema de controle de bolsas e auxílios – SCBA – <https://scba.capes.gov.br>
- Garantir a correta inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante da conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no sistema SCBA.

Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos em **sua guarda**:

- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- Visto e passaporte válidos para o país de destino

Os documentos listados devem ficar em posse do candidato, podendo ser solicitados pela CAPES ou IES a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche. O candidato que pretende seguir para os Estados Unidos deve solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

## **11. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS**

A duração da bolsa do PDSE será de no mínimo três meses e no máximo seis meses, sendo improrrogável e é estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura;

- a) O programa selecionará um bolsista.

A bolsa constitui-se de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio seguro saúde, auxílio instalação, e adicional localidade, quando for o caso, pagos exclusivamente ao candidato selecionado independente de sua condição familiar e salarial.

O programa de doutorando sanduíche não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.

O estágio de doutorando deve ser programado para iniciar até 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

Em caso de dúvidas: Tel. (051) 32354154 / [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.  
Comissão Coordenadora - PPG/FUC  
Organização Unidade de Pesquisa IC/FUC

## ANEXOS

### Edital nº 30/2023 – Edital CAPES PDSE

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Brasil

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256793\\_Declaracao\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf)

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Exterior

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256792\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf)

### Termo de Outorga e Aceite

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256784\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256784_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf)

### Requisitos Proficiência em Língua Estrangeira

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256807\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2023\\_2024\\_1\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf)

### Valores Bolsas CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>